



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei n.º 3.408/2020**  
**De 08 de Abril 2020**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 178.195,67(Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2162 – Programa de Apoio Suplementar - FNDE	3.3.90.30	348,62	Federal	
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2163 – Programa Brasil Carinhoso - FNDE	3.3.90.30	123,17	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1240 Emenda 12389.301000/1150-01	4.4.90.52	3.781,80	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1241 Emenda 12389.301000/1170-11	4.4.90.52	19.875,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1242 Emenda 12389.301000/1170-03	4.4.90.52	6.714,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1243 Emenda 12389.301000/1170-05	4.4.90.52	16.882,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1244 Emenda 3537901712190855389/2017	4.4.90.52	1.000,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1245 Emenda 12389.301000/1180-04	4.4.90.52	48.950,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1246 Emenda 12389.301000/1170-06	4.4.90.52	58.100,00	Federal	
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2186 Convênio 814705/2014 - AACA	3.3.90.30	18.101,08	Federal	
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2186 Convênio 814705/2014 - AACA	3.3.90.39	4.320,00	Federal	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Artigo 2º** – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 178.195,67(Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)** será da seguinte forma:

**I – R\$ 178.195,67(Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)** Recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos advindos de emendas parlamentares e convênios federais.

**Artigo 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2020.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

*Juliana de A. Gomes*  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I